



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: secretaria@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43/2021.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.518, DE 07 DE MAIO DE 2019, QUE AUTORIZOU A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA MANTER A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SEBERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.518, de 07 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar espaço físico para manter a instalação e funcionamento do UAB, UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver necessidade.

Parágrafo único: ...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI-RS, 13 DE MAIO DE 2021.**

**ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: secretaria@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 43/2021**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente encaminhamos o Projeto de Lei, que visa ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.518, DE 07 DE MAIO DE 2019, QUE AUTORIZOU A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA MANTER A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

O encaminhamento deste projeto de Lei, vem atender a necessidades da administração em manter em funcionamento a UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL em nosso Município. O Sistema UAB foi criado pelo Ministério da Educação no ano de 2005, em parceria com a ANDIFES e Empresas Estatais, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior. Trata-se de uma política pública de articulação entre a Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC e a Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES com vistas à expansão da educação superior.

O Sistema UAB, no Município desde 2005, sustenta-se em cinco eixos fundamentais: Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso; Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios; Avaliação da educação superior à distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação implantados pelo MEC; Estímulo à investigação em educação superior à distância no País; Financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior à distância.

Cabe salientar, que a administração municipal vem buscando espaço público próprio, no intuito economizar com os valores dispensados em aluguel, porém ainda se faz necessário manter a universidade no local aonde está em funcionamento. Assim, queremos registrar que o Projeto de Lei em apreço deve ser apreciado com urgência, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente.

**ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**